



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

DECRETO Nº 075/20130, DE 02 DE MAIO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.

Em 02/05/2013

Funcionário

“Dispõe sobre nomeação dos membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Tereza de Goiás.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 370, de 27 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Santa Tereza de Goiás - CMAS, os membros Titulares e Suplentes, como adiante segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Leir Alves Alvarenga Gonçalves

Suplente: Sonia Braz De Oliveira

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edson Palmeiras dos Santos

Suplente: Adriane de Fátima Faria Neves

c) Secretaria Municipal De Transportes

Titular: Willyan Pires de Moraes

Suplente: Kelrowene Vieira Lima

d) Secretaria Municipal De Assistência Social

Titular: Josefa Jorge da Silva

Suplente: Fátima Aparecida de Souza

e) Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: IRACEMA VIEIRA DA COSTA LUCINDO

Suplente: DEUSDETE MENDES DA SILVA

f) Secretaria Municipal De Agricultura

Titular: João Adelino Tolentino Ferreira

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: João Batista da Silva



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

h) Poder Legislativo

Titular: Layane Luiza Ferreira

Suplente: Manoel Valdir Gonçalves

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Igreja Católica

Titular: Paulo Vieira da Costa

Suplente: Ione Aparecida Ferreira

b) Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Geronita Ramos da Fonseca

Suplente: Delacy Maria de Oliveira

c) Igreja Assembléia de Deus (Madureira)

Titular: Leia Mendonça dos Reis Borges

Suplente: Joselice Ferreira de Jesus

d) APROSTE: Associação dos Pequenos Produtores de Santa Tereza de Goiás.

Titular: Onezimo Xavier Duraes

Suplente: João Gonçalves da Cruz

e) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Tereza de Goiás.

Titular: Maria Horacio de Almeida Silva

Suplente: Divino Alves da Silva

Art. 2º - De acordo com as disposições Lei Municipal nº 370, de 27 de dezembro de 1995, os membros indicados no artigo precedente exercerão o seu mandato de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal